COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 75, de 2018.

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 58 DE 2017.

PROPONENTE: Rômulo Quintino/PSL

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Emenda Substitutiva

RECEBIDO EM 3/5/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda apresentada pelo Vereador visa substituir a expressão "Lei Orçamentária Anual de 2017" constante no art. 3° pela expressão "Lei Orçamentária Anual de 2018".

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, **Substitutivas**, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.

Ademais, a Emenda visa corrigir o exercício financeiro de vigência da Lei Orçamentária Anual, porém, mantendo a mesma dotação orçamentária para a despesa, pois, caso aprovado o projeto original, haveria uma falha quanto ao exercício financeiro, uma vez que a Lei Orçamentária de 2017 já não está mais em vigor conforme afirma a justificativa.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 02 de maio de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Relator	Membro